



ATA DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

EIXO TEMÁTICO III: SEGURANÇA E DEFESA E VIGÊNCIA DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DEFESA.

SUBITEM I: SEGURANÇA E DEFESA

País relator: República Dominicana

País correlator: Colômbia

País moderador: Peru

Representante da Secretaria Executiva: Assessor da Junta Interamericana de Defesa.

A Comissão de trabalho se reuniu para analisar o assunto da Segurança e da Defesa a partir do documento apresentado pela República Dominicana, chegando às seguintes conclusões e recomendações depois de um amplo debate entre as Delegações presentes:

Conclusões:

- 1.- No hemisfério convivem diversas visões e definições políticas e conceituais sobre a segurança e a defesa, segundo os processos particulares dos diferentes países e as percepções de riscos e ameaças de suas respectivas situações nacionais.
- 2.- A tarefa do grupo de trabalho não foi precisamente estabelecer as definições dos conceitos de segurança e defesa, mas sim propor uma delimitação dos âmbitos de segurança e defesa que poderiam ser abordados no decorrer da Conferência de Ministros, entendendo que a temática de segurança pública corresponde, principalmente, a outras instâncias hemisféricas e as particularidades da arquitetura institucional de cada país.
- 3.- Ao longo do tempo, as Conferências de Ministros de Defesa têm incluído a discussão dos assuntos de segurança, levando em consideração as diferentes perspectivas sobre as tradicionais e novas ameaças, bem como as prioridades de segurança dos países participantes.
- 4.- Os assuntos de segurança relacionados à defesa que são tratados de maneira diferente pelos Estados na Conferência de Ministros de Defesa, deverão ser encarados considerando os interesses comuns que animam os países membros.
- 5.- Os assuntos de segurança relacionados à defesa deverão ser abordados nas Conferências de Ministros de Defesa a partir dos critérios de cooperação, visão integral e respeito às normas de cada Estado, levando em consideração a importância do caráter multidimensional da segurança para alguns Estados.



6.- Os Ministérios de Defesa das Américas, através de suas Forças Armadas atuam conforme à norma jurídica de cada Estado de maneira subsidiária ou secundária apoiando a outras forças para enfrentar uma ameaça à segurança pública.

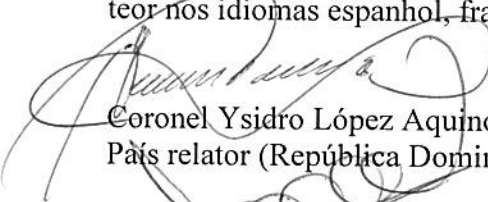
7.- A Conferência de Ministros de Defesa deverá levar em consideração os esforços realizados pelos mecanismos de cooperação regional e/ou sub-regional em matéria de defesa.


Recomendação:

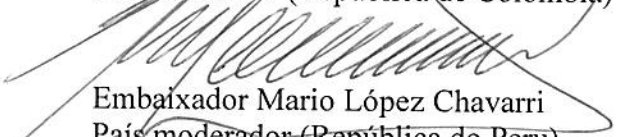
A Conferência de Ministros de Defesa deverá considerar os assuntos prioritários das agendas regionais, que resultem de interesse para os setores de defesa, sob uma ótica integral e em um âmbito de cooperação e complementação, levando em consideração a importância do caráter multidimensional da segurança para alguns Estados.

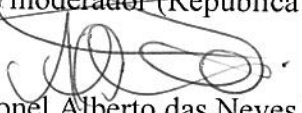
Conforme o artigo 45 do regulamento da Conferência se elege nesta instância o Presidente da Comissão de Trabalho que deverá expor as conclusões e recomendações na Plenária de terça-feira, 9 de outubro de 2012. A referida designação recai sobre o Senhor Moderador Embaixador Mario López Chavarri


Para constância do atuado se firma a presente ata em quatro vias com o mesmo teor nos idiomas espanhol, francês, inglês e português.


Coronel Ysidro López Aquino
País relator (República Dominicana)


Coronel Jorge Salgado
País correlator (República de Colômbia)


Embaixador Mario López Chavarri
País moderador (República do Peru)


Coronel Alberto das Neves Neto
Representante da Secretaria Executiva (JID)


Doutor Gerardo de Freitas
Secretário de Atas